REGULAMENTO
CAMPANHA PROMOCIONAL - MÊS DOS NAMORADOS 2022

APRESENTAÇÃO

Campanha institucional do **MÊS DOS NAMORADOS 2022 -** Um n**AMOR**ado Eficaz te dá um futuro de presente! A Campanha tem como finalizada ofertar as seguintes bolsas de estudo, para todos os cursos Técnico EAD, Graduação EAD e Pós-Graduação EAD do portfólio da Faculdade Eficaz.

- 2 cursos Técnico EAD pelo preço de 1
- 2 cursos de Graduação EAD pelo preço de 1
- 2 cursos de Pós-Graduação pelo preço de 1

A campanha tem como objetivo central possibilitar ao interessado a se especializar e agregar na sua qualificação profissional, pessoal e também de seu parceiro(a), ou seja, são duas matrículas vinculadas a dois CPFs. Essa promoção não se aplica a uma pessoa que deseja realizar dois cursos.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

A concessão dessas bolsas será durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 1º/6/2022 e encerramento em 30/6/2022. A campanha vigente é válida somente para novos alunos, com vagas limitadas.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido não será válido ao mês atual. Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mês e/ou estabelecido em contrato.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarce mensalidades devidas em meses ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e **perda da bolsa** para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

4.1 Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
4.2 Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
4.3 Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
4.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
4.5 Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
4.6 Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
4.7 Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
4.8 Abandono do curso pelo bolsista;
4.9 Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1 A campanha **MÊS DOS NAMORADOS 2022 -** Um n**AMOR**ado Eficaz te dá um futuro de presente! Tem início na data 01/06/2022 e se encerra em 30/06/2022.

5.2 Ambos devem estar devidamente matriculados na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1° mensalidade paga, até a data fim da promoção que será 30/06/2022 para validação do desconto.

5.3 A **participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

5.4 A isenção de outro curso nas modalidades de Técnico EAD ou Graduação EAD ou Pós-Graduação EAD é válida para o curso a escolha de menor valor.

5.5 O contratante que aderir as modalidades de Técnico EAD ou Graduação EAD ou Pós-Graduação EAD assinará como Responsável Financeiro em ambos contratos.

5.6 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

5.7 A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha.

5.8 O Contratante que optar por aderir à campanha **MÊS DOS NAMORADOS 2022 -** Um n**AMOR**ado Eficaz te dá um futuro de presente, fica ciente que findando o vínculo do curso contrato pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.

5.9 As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula.

5.10 A isenção de outro curso nas modalidades de Técnico EAD ou Graduação EAD ou Pós-Graduação é válida somente por indicação.

5.11 As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela,

valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas.

5.12 Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.13 O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

5.14 Cada um dos beneficiados deverá assinar seu respectivo contrato de prestação de serviço, bem como seu adendo contratual. Um sendo responsável financeiro do outro.

5.15 **Crédito sujeito à aprovação**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação nesta Campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;

6.2 Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de retificação;

6.3 Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta Campanha, de forma soberana e irrevogável.

Maringá, 1º de Junho de 2022.